

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Certifico para os devidos fins que publicarei uma via desta no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 34, §1º da Lei Orgânica do Município de Corrego do Ouro-GO. E no portal da transparência e site do município de Corrego do Ouro-GO.
 Tipo de ato: ATA Nº 043 de 08/09/19 MS 10:00
 Responsável pela publicação



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 043/2019

Ata de registro de preços	Para contratação de empresa para fornecimento de Materiais, Medicamentos e Insumos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretária Municipal da Saúde do Município de Corrego do Ouro.
Processos Nº	0219/2019
Validade:	12 (doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORREGO DO OURO – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Cordeiro nº 40, Centro, CEP: 76.145-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.319.184/0001-73, representado pela Secretaria, Sra. **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**, CPF: 848.750.111-72, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada nesta cidade, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedores apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2019**, cuja ata e demais atos forma homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em face da empresa **ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.955.424/0001-59 estabelecida na RUA D JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13 LT 13 14 15 Bairro ILDA APARECIDA DE GOIANIA, representada legalmente por **WALTER LUCIO XAVIER**, portador do RG: 2046166 SSP-GO e inscrito no CPF: 622.923.071-20 e mediante os termos e condições das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

ITEM	NOME ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÁCIDO FÓSFORICO EM FORMA DE GEL 37% 1ª LINHA	SERINGA COM 2,5ML COR AZUL	BIODINAMICA	60	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 74,40
5	AFASTADOR BUCAL	MINESOTA ADULTO	FAVA	2	Unidade	R\$ 8,79	R\$ 17,58
8	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30 G .	CURTA, ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA, 1ª LINHA, 100 X 1	PROCARE	20	Caixa	R\$ 24,40	R\$ 488,00
13	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% EPIVACAÍNA A 2% COM NOREPINEFRINA	TUBETES DE VIDRO 1,8 ML CADA, CAIXA COM 50X1	DFL	10	Caixa	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

14	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03UI /ML	TUBETES DE VIDRO 1,8 ML CADA, CAIXA COM 50X1	DFL	10	Caixa	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
15	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE HIPOCLORITO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100000	TUBETES DE VIDRO 1,8 ML CADA, CAIXA COM 50X1	DFL	5	Caixa	R\$ 148,00	R\$ 740,00
16	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-200MG, SABOR TUTI-FRUTTI	SABOR TUTI-FRUTTI	DFL	5	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 36,00
17	APLICADOR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CASSIFLEX	5	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 22,35
18	ARCO DE OSTBY	OSTBY	MAQUIRA	4	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 30,00
19	BANDEIRA DE INOX SEM REPARTIÇÕES	ALTURA 10MM, LARGURA 130MM COMPRIMENTO 229MM	AÇONOX	5	Unidade	R\$ 15,90	R\$ 79,50
21	BROCA CARBIDE Nº 4	PARA ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	50	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 273,50
22	BROCA CARBIDE Nº 6	PARA ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	50	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 273,50
23	CABO	PARA BISTURI	WILCOS	5	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 28,50
24	CABO	PARA ESPELHO EM INOX	CASSIFLEX	20	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 38,80
26	CAPEADOR PULPAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	P. A. 10 GRAMAS	BIODINAMICA	4	Unidade	R\$ 3,81	R\$ 15,24
27	CLINPRO XT VARNISH	ALIVIO HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA	3M	2	Unidade	R\$ 408,00	R\$ 816,00
28	CLOREXIDINA DEGERMANTE	COM 2% DE 1 LITRO	RIOQUIMICA	1	Unidade	R\$ 18,60	R\$ 18,60
29	COLETOR DE MATERIAL	PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	10	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 41,00
31	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, BASE COMPOSTA DE ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. O CATALISADOR É COMPOSTO DE ETILTO SULFONADA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. ...	A APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO É DE 01 TUBO DE PASTA BASE (13G), E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO DE MISTURA 1ª LINHA	DENTSPLY	5	kit	R\$ 14,05	R\$ 70,25
32	COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS, P/ FORRAMENTO DE CAVIDADE SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDDATIVAS.	APRESENTAÇÃO COML: PÓ EM FRASCO PLÁSTICO COM 38G E LÍQUIDO EM VIDRO COM 15 ML.	DENTSPLY	5	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 340,00
35	CUBA PARA ASSEPSIA	EM AÇO INOX 10 CM	AÇONOX	5	Unidade	R\$ 11,58	R\$ 57,90



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

36	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	SORTIDA COM 100	IODONTOSUL	15	Pacote	R\$ 5,47	R\$ 82,05
37	CURETA DE DENTINA	Nº 17	CASSIFLEX	5	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 22,35
38	CURETA DE DENTINA	Nº 19	CASSIFLEX	10	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 44,70
39	CURETA FOICE	PONTA MORSE 0-00	CASSIFLEX	4	Unidade	R\$ 9,72	R\$ 38,88
40	CURETA GRACEY 1ª LINHA	Nº 05/06	PRATA	4	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 25,40
41	CURETA GRACEY 1ª LINHA	Nº 07/08	PRATA	4	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 25,40
42	CURETA GRACEY 1ª LINHA	Nº 11/12	PRATA	4	Unidade	R\$ 6,34	R\$ 25,36
43	CURETA GRACEY 1ª LINHA	Nº 13/14	PRATA	4	Unidade	R\$ 6,34	R\$ 25,36
44	CURETA MC CALL 1ª LINHA	Nº 17/18	PRATA	4	Unidade	R\$ 6,34	R\$ 25,36
45	DESCOLADOR	DE MOLT	CASSIFLEX	5	Unidade	R\$ 11,94	R\$ 59,70
46	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	10 GRAMAS	FGM	4	Unidade	R\$ 23,21	R\$ 92,84
47	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1L	0,0012	REYMER	5	Litro	R\$ 16,15	R\$ 80,75
48	ENDO FROST	SPRAY	MAQUIRA	5	Unidade	R\$ 33,99	R\$ 169,95
49	ESCOVA DE AÇO	PARA LIMPEZA DE BROCAS	IODONTOSUL	4	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 17,56
50	ESCOVA DE ROBSON	CERDAS BRANCAS RETAS	MICRODONT	120	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 102,00
51	ESPÁTULA	7	CASSIFLEX	2	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 12,70
52	ESPÁTULA	24 F	CASSIFLEX	4	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 25,40
53	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	PARA RESINA	CASSIFLEX	4	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 25,40
54	ESPELHO CLÍNICO	Nº 5	IODONTOSUL	20	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 28,40
57	FILME DENTAL RADIOGRÁFICO ADULTO	SOEED 24 UNIDADES	CARESTREAM	5	Caixa	R\$ 131,80	R\$ 659,00
58	FILME DENTAL RADIOGRÁFICO INFANTIL	SPEED CO 150	CARESTREAM	2	Caixa	R\$ 184,70	R\$ 369,40
64	FIO DENTAL	500 METROS	MEDFIO	5	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 45,00
65	FIXADOR RADIOGRÁFICO 1ª LINHA	475 ML	PRODAK	10	Unidade	R\$ 8,79	R\$ 87,90
66	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO	FRASCO 200 ML	ALLPLAN	10	Unidade	R\$ 3,51	R\$ 35,10
67	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 1	WILCOS	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42
68	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 1 INFANTIL	ABC	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42
69	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 16	WILCOS	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42
70	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 17	WILCOS	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42
71	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 18 L	WILCOS	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42
72	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 18 R	WILCOS	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42
73	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 44 INFANTIL	ABC	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42





PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

74	FÓRCEPS 1ª LINHA	Nº 69	WILCOS	1	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 45,42
78	GORRO DESCARTÁVEL	AJUSTÁVEL COM 10	MAXDESCART	10	Pacote	R\$ 11,28	R\$ 112,80
79	GORRO DESCARTÁVEL	COM ELÁSTICO COM 100	DESCARPACK	10	Pacote	R\$ 6,20	R\$ 62,00
80	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX 206	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
81	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX 200	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
82	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX 201	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
83	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX 205	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
84	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX 209	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
85	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX 211	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
86	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX 212	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
87	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX W13A	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
88	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA 1ª LINHA	AÇO INOX W8A	TECHNEW	1	Unidade	R\$ 11,51	R\$ 11,51
89	HOLLEMBACK	HOLLEMBACK	CASSIFLEX	10	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 44,70
92	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	AÇO CARBONO COM 100	TOPMED	5	Caixa	R\$ 24,80	R\$ 124,00
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	AÇO CARBONO COM 100	TOPMED	1	Caixa	R\$ 24,80	R\$ 24,80
94	LIMA K-FILE ESPECIAL	Nº 06 25 MM	DENTSPLY	1	Caixa	R\$ 13,95	R\$ 13,95
95	LIMA K-FILE ESPECIAL	Nº 08 25 MM	DENTSPLY	1	Caixa	R\$ 13,95	R\$ 13,95
96	LIMA K-FILE ESPECIAL	Nº 10 25 MM	DENTSPLY	2	Caixa	R\$ 13,95	R\$ 27,90
97	LIMALHA EM CÁPSULA 1ª LINHA	1 PORÇÃO	SDI	250	Caixa	R\$ 68,05	R\$ 17.012,50
98	LUBRIFICANTE PARA CANETA KAVO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	SPRAY	IODONTOSUL	5	Caixa	R\$ 13,41	R\$ 67,05
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	Nº 7.0	LEMGRUBER	100	Pares	R\$ 1,14	R\$ 114,00
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	Nº 7.5	LEMGRUBER	100	Pares	R\$ 1,14	R\$ 114,00
102	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 1ª LINHA	COM ELÁSTICO COM 50	DESCARPACK	20	Caixa	R\$ 5,35	R\$ 107,00
103	MATRIZ AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO	05 MM ROLO COM 1 METRO	BIODINAMICA	20	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 21,00
104	MATRIZ AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO	07 MM ROLO COM 1 METRO	BIODINAMICA	20	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 21,00



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

105	MICROMOTOR 500, ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN	ROTAÇÃO MINIMA DE 5.000RPM E MAXIMA DE 20.000RPM	KAVO	1	Unidade	R\$ 1.006,00	R\$ 1.006,00
108	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLO FACE - BICOLOR - AZUL E VERMELHO	PACOTE COM 12 FOLHAS DE 1Q00 X 20 MM	BIODINAMICA	20	Unidade	R\$ 2,02	R\$ 40,40
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AUTO-SELANTE	TAMANHO 200MMX100M	HOSPFLX	10	Rolo	R\$ 84,30	R\$ 843,00
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AUTO-SELANTE	TAMANHO 300MMX100M	HOSPFLX	20	Rolo	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
111	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	20 ML	BIODINAMICA	5	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 25,85
113	PASTA PARA PROFILAXIA COMPOSTA DE: ÁGUA, ESPESANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL	COM FLÚOR 90 GRAMAS	ALLPLAN	5	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 18,50
114	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM AÇO	AINSWORTH	WILCOS	1	Unidade	R\$ 57,59	R\$ 57,59
116	PINÇA CLINICA	EM AÇO INOX	CASSIFLEX	20	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 109,40
117	PINÇA HEMOSTÁTICA 1ª LINHA	CURVA	WILCOS	4	Unidade	R\$ 15,97	R\$ 63,88
118	PINCEL MICROBRUSH REGULAR TAMANHO MÉDIO 1ª LINHA	COM 100 X 1	DENTSCARE	20	Unidade	R\$ 7,97	R\$ 159,40
120	PONTA DIAMANTADA	FG 1011 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
121	PONTA DIAMANTADA	FG 1012 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
122	PONTA DIAMANTADA	FG 1013 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

123	PONTA DIAMANTADA	FG 1014 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
124	PONTA DIAMANTADA	FG 1015 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
125	PONTA DIAMANTADA	FG 1016 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 17,00
126	PONTA DIAMANTADA	FG 1190 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
127	PONTA DIAMANTADA	FG 2200 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
128	PONTA DIAMANTADA	FG 3081 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
129	PONTA DIAMANTADA	FG 3082 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
130	PONTA DIAMANTADA	FG 3083 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
131	PONTA DIAMANTADA	3118 F - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70





PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

132	PONTA DIAMANTADA	3168 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
133	PONTA DIAMANTADA	3168 F - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
134	PONTA DIAMANTADA	3195 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
135	PONTA DIAMANTADA	3195 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
136	PONTA DIAMANTADA	3195 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
137	PONTA DIAMANTADA	3195 - PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS	MICRODONT	10	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 15,70
138	PORTA AMALGAMA CURVO 1° LINHA	DE PLASTICO	MAQUIRA	10	Unidade	R\$ 8,68	R\$ 86,80
139	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	ADULTO	WILCOS	10	Unidade	R\$ 16,31	R\$ 163,10
141	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1	COMPOSTO POR RESINA URETANO, PÔ DE VIDRO, AEROSIL, CANFORQUINONA, EDAB, 8HT, CONCENTRADO, PEGMENTO E UVINUL, 4GR	DENTSPLY	20	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 224,80
142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2	COMPOSTO POR RESINA URETANO, PÔ DE VIDRO, AEROSIL, CANFORQUINONA, EDAB, 8HT, CONCENTRADO, PEGMENTO E UVINUL, 4GR.	DENTSPLY	20	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 224,80



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3	COMPOSTO POR RESINA URETANO, PÔ DE VIDRO, AEROSIL, CANFORQUINONA, EDAB, 8HT, CONCENTRADO, PEGMENTO E UVINUL, 4GR	DENTSPLY	20	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 224,80
144	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5	COMPOSTO POR RESINA URETANO, PÔ DE VIDRO, AEROSIL, CANFORQUINONA, EDAB, 8HT, CONCENTRADO, PEGMENTO E UVINUL, 4GR	DENTSPLY	20	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 224,80
145	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1	COMPOSTO POR RESINA URETANO, PÔ DE VIDRO, AEROSIL, CANFORQUINONA, EDAB, 8HT, CONCENTRADO, PEGMENTO E UVINUL, 4GR	DENTSPLY	20	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 224,80
146	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2	COMPOSTO POR RESINA URETANO, PÔ DE VIDRO, AEROSIL, CANFORQUINONA, EDAB, 8HT, CONCENTRADO, PEGMENTO E UVINUL, 4GR	DENTSPLY	20	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 224,80
147	REVELADOR RADIOGRÁFICO 1ª LINHA	475	PRODAK	10	Unidade	R\$ 8,79	R\$ 87,90
148	ROLO DENTAL N1-1ª LINHA	100X1 CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO	SSPLUS	40	Pacote	R\$ 1,66	R\$ 66,40
154	SONDA EXPLORADORA	Nº 5	CASSIFLEX	20	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 89,40
155	STOP DE SILICONE	AUTOCLAVÉVEL	MAQUIRA	5	Pacote	R\$ 13,19	R\$ 65,95
156	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE PONTA FLEXÍVEL	COM 40X1	SSPLUS	50	Pacote	R\$ 4,42	R\$ 221,00
157	TESOURA IRES CURVA	EM INOX	WILCOS	5	Unidade	R\$ 13,58	R\$ 67,90
158	TESOURA IRES RETA	EM INOX	WILCOS	4	Unidade	R\$ 13,58	R\$ 54,32
161	TIRA DE POLIÉSTER RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA	50X1	PREVEN	5	Pacote	R\$ 1,23	R\$ 6,15

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 33.860,32

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e imediata, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2019.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos abaixo:

RS 33.860,32 (TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor KARLUS HENRIQUE DERING DE LIMA.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá a Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; as omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n.º 013/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.º 013/2019**, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO**

Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.

IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Corrego do Ouro, em 08 de julho de 2019.

F. R. Paula
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO
CONTRATANTE
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
SECRETARIA DE SAÚDE

Walter Lucio Xavier
ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP EIRELI
CONTRATADA
WALTER LUCIO XAVIER
REP. LEGAL.

Testemunhas:

01 *Rafael*
Nome:
CPF nº *111 540 086-06*

02 *M. O. S.*
Nome:
CPF nº *88282821187*

[Handwritten signature]